

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

pelo ato convocados os titulares Cretários Certificados De Recebíveis Imobiliários Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 195ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 05451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MEF") sob o nº 41.811.375.0041-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em conformação com o disposto na cláusula 14 do *Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 195ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização*, em 22 de dezembro de 2020, e no *Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 195ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização*, em 22 de dezembro de 2020 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 21 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, para o fim de formalização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada após a verificação da habilitação na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado do Não Automático, conforme disposto na Cláusula 8.2, subitem II do "Instrumento Particular Da 6ª (Sexta) Emissão De Notas Comerciais, Com Garantias Real E Fiduciária, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Da Canal Companhia De Securitização"; (ii) (Nota Comercial), em decorrência do descumprimento da obrigação da Emitente eminar a Securitizadora, a cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais, conforme aplicável, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, nos termos da Cláusula 9.2, subitem II (i), alínea (a) da Nota Comercial; (iii) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado do Não Automático, conforme disposto na Cláusula 9.2, subitem II (i), alínea (a) da Nota Comercial; (iv) Aprovar a liberação das unidades A1 e C105, objetu das matrículas de nºs 175.447 e nº 175.465, respectivamente, registradas no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituídas como garantia da Emissão, a ser formalizada pela Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de realização da presente Assembleia. Cui consignado que, após a liberação das unidades objeto da presente deliberação, a Razão de Garantia deverá permanecer devidamente enquadrada, observados os parâmetros e critérios previstos nos Documentos da Operação. (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados por e-mail para o contato em até (2) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail atendimento@canal.com.br, com o assunto "Documentos para AGT – CRI Lotus 195ª", observando o disposto na CVM 60, e de conformação abaixo: a) cada pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) cada pessoa jurídica: (a) último estatuto, regularmente ou social: cópia consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) cada Fundo de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto a direcionada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora, os seguintes links: <https://www.canal.com.br/secritizadora.com>, com o conteúdo das informações necessárias para a realização da AGT, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos utilizados em letras maiúsculas aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização, e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de julho de 2026. **Alejandro Pontes de Bessa Merinoreyna** - Diretor de Securitização